

DECRETO N° 45/2026

de 02 de junho de 2026.

"Em virtude de erro material, retifica o Decreto n° 20/2025, de 03 de abril de 2025, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo especificado, e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos dados registraís do imóvel objeto de desapropriação para a construção de uma creche no Povoado Capim Grosso;

CONSIDERANDO a informação trazida pela parte ré nos autos do processo judicial n° 0700222-77.2025.8.02.0014;

CONSIDERANDO que a área de 0,3485 ha e seu georreferenciamento estão corretos e inseridos nos limites geográficos do Município de Igreja Nova, conforme certidão do ITERAL;

DECRETA:

Art. 1°. O Art. 1° do Decreto n° 20/2025, de 03 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação no que tange à identificação registral do imóvel:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma parte de terra com área de 0,3485 ha (zero vírgula três mil e quatrocentos e oitenta e cinco hectares), com registro no Livro 2-O, fls. 119, matrícula n° 3.321 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Real do Colégio/AL, pertencente à Sra. Maria José Correia Santos, CPF n° 606.170.394-53, com a seguinte descrição técnica do perímetro georreferenciado:



"I - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.885.066,27 m e E 755.134,87 m; deste segue por uma distância de 51,39 m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.885.018,11 m e E 755.152,81 m; deste segue por uma distância de 90,13 m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.885.031,79 m e E 755.063,73 m; deste segue por uma distância de 45,00 m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.885.076,25 m e E 755.070,64 m; deste segue por uma distância de 65,00 m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 20/2025, de 03 de abril de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igreja Nova/AL, 02 de junho de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito do Município de Igreja Nova/AL